



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## Gabinete da Prefeita

---

### **LEI Nº 1.175, DE 24 DE JULHO 2020.**

*"Revoga a Lei nº 926, de 23 de abril de 2013, e da outras providências."*

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei 926, de 23 de abril de 2013, por requerimento do permissionário JL ASSIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 15.205.098/0001-90, mediante requerimento firmado por este em 29 de maio de 2020 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município.

**Parágrafo Único.** Conforme tratativa entre permissionário e permitente, a empresa supracitada poderá exigir a indenização do investimento realizado no imóvel objeto da Lei 926, de 23 de abril de 2013 apenas do próximo permissionário a ser contemplado por lei para ocupar aquela área em nova permissão sendo que o valor se dará por negociação direta destes ou, mediante avaliação justa realizada por profissionais habilitados, ficando o Município isento de qualquer encargo indenizatório.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

**Maria Julia Socek Wojcik**  
Prefeita